

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### **PROJETO DE LEI N.º 682/2025.**

**ASSUNTO:** Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.955, de 18 de fevereiro de 2021.

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**Senhor Presidente,**

A propositura em exame visa alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 3.955, de 18 de fevereiro de 2021.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, já que se trata de Projeto de competência do Poder Executivo.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, conforme dispõe o § 4º, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, em única discussão e votação

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2025.

**Patrícia Machado**  
**Procuradora Jurídica**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 15/12/2025 15:42

Checksum: **4A36BAA3A6B5932443F62D1FF3C199C91CB4E54C8AA4E12913FAE9F6D391608D**



---

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003200360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.